



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 05050558.000144/2025-81

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
184/2022-FMS/PMM QUE CELEBRAM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E O SR. MARIO LUIZ LOBATO RODRIGUES
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **MARIO LUIZ LOBATO RODRIGUES**, CPF Nº 092.163.0 '82-49, endereço Folha 27 Quadra 04 Lote 07, bairro Nova Marabá, representada através de Procuração pela empresa **A K C SANTIS IMOBILIARIA -ME**, CNPJ nº 23.097.836/0001-51, e-mail: faciliteimobiliaria@gmail.com, telefone (94) 99135-6577, doravante denominada LOCADOR, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022-FMS/PMM, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 184/2022-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 06/03/2025 até 06/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

A K C SANTIS IMOBILIARIA -ME
CNPJ/MF Nº 23.097.836/0001-51
LOCADOR

Testemunha

Testemunha

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050558.000144/2025-81

SEI nº 0437227